

## FATO RELEVANTE

### **Term Sheet Não Vinculante – Oncoclínicas e Porto Seguro**

O Fleury S.A. ("Fleury" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e na Resolução CVM nº 44/21, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue.

Por meio de um aditivo assinado em 22 de março de 2026, o Fleury aderiu a um *Term Sheet* não vinculante originalmente assinado entre a Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (B3: ONCO3) ("Oncoclínicas") e a Porto Seguro S.A. (B3: PSSA3) ("Porto"), estabelecendo as bases para uma possível operação envolvendo as companhias ("Term Sheet").

Com a assinatura do aditivo, o Term Sheet passou a estabelecer que, sujeito (i) à obtenção das aprovações internas necessárias por Fleury, Porto e Oncoclínicas; (ii) à realização de uma auditoria em Oncoclínicas, com resultados satisfatórios ao Fleury e à Porto; e (iii) à assinatura dos documentos vinculantes estabelecendo as bases definitivas da potencial operação ("Documentos Definitivos"); o Fleury, a Porto e a Oncoclínicas têm interesse em discutir uma potencial operação, que seria estruturada de acordo com as seguintes principais bases (a "Potencial Operação"):

- a. A Oncoclínicas aportaria em (ou verteria para) uma nova sociedade ("NewCo"), conforme estrutura a ser definida entre o Fleury, a Porto e a Oncoclínicas, (a) os ativos e operações relacionadas às clínicas oncológicas atualmente detidas pela Oncoclínicas, e (b) endividamentos e passivos da Oncoclínicas no valor total de, no máximo, R\$ 2.500.000.000,00, incluindo parcelamentos de M&A, parcelamentos tributários, parcelamentos com fornecedores e outros instrumentos de endividamento financeiro;
- b. O Fleury e a Porto investiriam, em conjunto, R\$ 500 milhões na NewCo por meio de uma nova sociedade *holding* ("HoldCo"), da qual seriam os únicos acionistas e por meio da qual passariam a deter o controle da NewCo. As participações de cada parte no capital social da HoldCo, bem como as regras de governança aplicáveis à relação entre elas na qualidade de acionistas da HoldCo, serão oportunamente definidas por Fleury e Porto;
- c. A NewCo emitiria debêntures voluntariamente conversíveis em ações ordinárias de sua emissão ("Debêntures Conversíveis"), que seriam subscritas pela HoldCo, por Porto e/ou por Fleury, observado que a Oncoclínicas teria o direito de também subscrever Debêntures Conversíveis até o limite de 30% do volume total de Debêntures Conversíveis; e
- d. As Debêntures Conversíveis teriam o valor total de R\$ 500 milhões, com vencimento em 48 meses do seu desembolso e remuneração equivalente a 110% do CDI, sendo que a conversão poderia ser solicitada (a) a partir do 36º mês da data de emissão, ou (b) se verificado um evento de liquidez da NewCo.

A Oncoclínicas concedeu ao Fleury e à Porto uma exclusividade de 30 dias contados de 13 de março de 2026 para negociar os Documentos Definitivos, que estabelecerão as bases finais da Potencial Operação, incluindo eventuais regras adicionais relacionadas às Debêntures Conversíveis,

aos ativos e passivos que serão contribuídos à NewCo, ao investimento da HoldCo e a outros temas que as partes julguem relevantes.

Caso os Documentos Definitivos sejam celebrados, a efetiva consumação da Potencial Operação ficará condicionada, ainda, a condições precedentes usuais a esse tipo de operação, como a obtenção das aprovações necessárias de órgãos reguladores e de terceiros.

A Companhia ressalta que, até este momento, não celebrou qualquer documento vinculante relativo ao tema, e que, portanto, não está obrigada a efetivar a Potencial Operação. Assim, não há nenhuma garantia de que a Potencial Operação será consumada.

O Fleury reafirma seu compromisso de manter seus acionistas e o mercado em geral informados a respeito de quaisquer desdobramentos relevantes que devam ser divulgados a respeito desse assunto, na forma da lei e da regulamentação da CVM.

São Paulo, 23 de março de 2026

**JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA FILIPPO**

Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores

**MATERIAL FACT****Non-Binding Term Sheet – Oncoclínicas and Porto Seguro**

Fleury S.A. ("Fleury" or "Company"), pursuant to article 157, fourth paragraph, of Law no. 6.404/76 ("Brazilian Corporations Law") and CVM Rule no. 44/21, hereby informs its shareholders and the market in general of the following.

By means of an amendment executed on March 22, 2026, the Company adhered to a non-binding Term Sheet originally executed between Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (B3: ONCO3) ("Oncoclínicas") and Porto Seguro S.A. (B3: PSSA3) ("Porto"), establishing the basis for a potential transaction involving the companies (the "Term Sheet").

The amended Term Sheet provides that, subject to (i) the obtaining of the necessary internal approvals by Fleury, Porto, and Oncoclínicas; (ii) the completion of a due diligence review of Oncoclínicas, with satisfactory results to Fleury and Porto; and (iii) the execution of binding documents setting forth the definitive terms of the potential transaction (the "Definitive Agreements"); Fleury, Porto, and Oncoclínicas intend to discuss a potential transaction, which would be structured in accordance with the following main terms (the "Potential Transaction"):

- a. Oncoclínicas would contribute (or transfer) to a new company ("NewCo"), in accordance with a structure to be defined among Fleury, Porto, and Oncoclínicas, (a) the assets and operations related to the oncology clinics currently held by Oncoclínicas, and (b) indebtedness and liabilities of Oncoclínicas in a total amount of up to BRL 2.500.000.000,00, including M&A installment payments, tax installment agreements, supplier installment arrangements, and other financial debt instruments;
- b. Fleury and Porto would jointly invest BRL 500 million in the NewCo through a new holding company ("HoldCo"), of which they would be the sole shareholders and through which they would hold control of the NewCo. The respective equity interests of each party in the share capital of HoldCo, as well as the governance rules applicable to their relationship as shareholders of HoldCo, will be defined in due course by Fleury and Porto;
- c. The NewCo would issue debentures voluntarily convertible into its common shares (the "Convertible Debentures"), which would be subscribed for by HoldCo, by Porto and/or by the Company, provided that Oncoclínicas would also have the right to subscribe for Convertible Debentures up to the limit of 30% of the total amount of Convertible Debentures; and
- d. The Convertible Debentures would have an aggregate amount of BRL 500 million, a maturity of 48 months from the date of disbursement, and remuneration equivalent to 110% of the CDI, and their conversion could be requested (a) as from the 36th month following the date of issuance, or (b) upon the occurrence of a liquidity event of the NewCo.

Oncoclínicas has granted the Company and Porto a 30-day exclusivity period, counted from March 13, 2026, to negotiate the Definitive Agreements, which will set forth the final terms of the Potential Transaction, including any additional provisions related to the Convertible Debentures, the assets and liabilities to be contributed to NewCo, the investment by HoldCo, and other matters deemed relevant by the parties.

Should the Definitive Agreements be executed, the effective completion of the Potential Transaction will remain subject to customary conditions precedent for transactions of this nature, such as the obtaining of the required approvals from regulatory authorities and third parties.

The Company clarifies that, as of this date, it has not entered into any binding agreement in connection with the matter and, therefore, is not obligated to carry out the Potential Transaction. Accordingly, there is no assurance that the Potential Transaction will be completed.

Fleury reaffirms its commitment to keep its shareholders and the market in general duly informed of any material developments that must be disclosed regarding this matter, in accordance with applicable law and the regulations of the CVM.

São Paulo, March 23, 2026

**JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA FILIPPO**

Chief Financial Officer and Investor Relations Officer